

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº 10/2015**

AUDITORIA DE REGULARIDADE

**SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO CAMPUS
PASSOS**

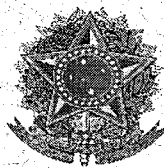
UG: 154810



**Auditores responsáveis: Gabriel Filipe da Silva e
Raquel Bonamichi dos Santos Soares**

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO	03
II	OBJETIVOS E ESCOPO DO TRABALHO	03
III	AMOSTRA ANALISADA	04
IV	RESULTADOS DOS EXAMES	05
V	ANEXO	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 10/2015

Item do PAINT 2015: 03 – Auditoria nos Processos Licitatórios e respectivos contratos

I – INTRODUÇÃO

A auditoria interna como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização e visando dar cumprimento ao PAINT/2015, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição através da Resolução nº 02 de 23/03/2015, realizou Auditoria em Dispensas e Inexigibilidades de licitação desse Campus Passos.

Para a realização do presente trabalho foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 17, de 06 de outubro de 2015, além de várias comunicações via *e-mail*. Os processos selecionados foram encaminhados à Coordenação Geral de Auditoria Interna através de malote.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – OBJETIVOS E ESCOPO DO TRABALHO

Foi objeto de verificação do presente trabalho:

- a) a regularidade do enquadramento de despesas na modalidade de licitação “não se aplica”;**

- b) a ocorrência de fracionamento de despesas, através de Dispensas de licitação, com enquadramentos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;
- c) a regularidade da classificação orçamentária dos objetos enquadrados na natureza de despesa 339039.63 (serviços gráficos e editoriais).

Foram objeto de verificação das Dispensas e Inexigibilidades de Licitação selecionadas:

- a) Adequação do programa/ação orçamentário para realização da despesa.
- b) Cotação de Preços, conforme Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014, no caso de Dispensas.
- c) Enquadramento da despesa no inciso correto dos respectivos artigos da Lei de Licitações.
- d) Atendimento ao parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações, no caso de Inexigibilidades.
- e) Elaboração de Parecer Jurídico, quando necessário, ressalvados os casos previstos na Orientação Normativa nº 46, de 26/02/2014 da Advocacia-Geral da União.

III – AMOSTRA ANALISADA

As amostras foram obtidas através da consulta ao sistema Tesouro Gerencial. As tabelas com os dados das dispensas e inexigibilidades analisadas encontram-se no anexo.

Dispensas de Licitação

Devido ao reduzido número de dispensas de licitação optou-se por verificar todas com empenhos emitidos entre janeiro a 17/09/2015, totalizando 11 dispensas.

O valor total de empenhos emitidos, de janeiro a 17/09/2015, conforme consulta ao sistema Tesouro Gerencial, corresponde a **R\$ 50.812,05**.

O valor da amostra selecionada é de **R\$ 50.812,05** e equivale a 100% do valor total empenhado no período.

Inexigibilidades de Licitação

Foi obtida a amostra auditada através dos seguintes critérios: verificação de 10 Inexigibilidades, com os maiores valores empenhados entre janeiro e 17/09/2015, de acordo com a relevância do objeto.

O valor total de empenhos emitidos, de janeiro a 17/09/2015, conforme consulta ao sistema Tesouro Gerencial, corresponde a **R\$ 195.456,67**.

O valor da amostra selecionada é de **R\$ 46.407,00** e equivale a 23,74% do valor total empenhado no período.

IV – RESULTADOS DOS EXAMES

Em relação ao enquadramento de despesas na modalidade de licitação “não se aplica” e quanto ao fracionamento de despesas, através de Dispensas de licitação, não há que mencionar nenhuma impropriedade.

Quanto à classificação orçamentária dos objetos enquadrados na natureza de despesa 339039.63 (serviços gráficos e editoriais), há que se fazer um apontamento.

Constatação: Aquisição de placas de inauguração, através da Nota de Empenho nº 2015NE800234, quando há outros subelementos de despesa específicos para enquadramento.

No caso de placa de inauguração, há o elemento de despesa 339030.15 (material para festividades e homenagens), conforme consulta ao SIAFI.

Outros exemplos de materiais comumente enquadrados como serviços gráficos, e que devem ser enquadrados como materiais estão: placas em geral, crachás, certificados, capas de processo, talões e blocos de notas, envelopes, rótulos, entre outros.

Importante observar a orientação do Manual SIAFI Macrofunção 020332 – Classificações Orçamentárias:

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo. Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for

necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima. Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima.

Recomendação da Controladoria-Regional da União em Minas Gerais:

Abster-se de adquirir materiais de consumo estocáveis por meio de rubrica de serviços.
(Recomendação do Relatório nº 201316877 da CGU-MG, endereçado ao IFSULDEMINAS)

Causa: Falha nos controles internos e inobservância dos normativos e entendimentos dos órgãos de controle.

Efeito: Possibilidade de a apropriação dos fatos contábeis não refletirem a realidade da execução e apontamentos pelos órgãos de controle (CGU e TCU).

RECOMENDAÇÃO

01. Observar, quando da aquisição de serviços gráficos, se não há outros subelementos de despesas em que os objetos possam ser enquadrados, a exemplo dos seguintes: **339030.15** (material para festividades e homenagens, que inclui placas comemorativas), **339030.44** (material de sinalização visual e outros, que inclui placas indicativas, crachás), **339030.59** (material para divulgação, que inclui banner, faixas promocionais), e verificar ainda, se o material pode ser controlado através de estoque, para orientar a decisão do enquadramento da despesa.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dentro do escopo estabelecido para verificação, não há impropriedades a mencionar.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Constatação: Contratação de servidora para ministrar curso FIC – Formação Inicial e Continuada, sem a realização de processo seletivo, através da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015.

Em análise à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015, identificamos a contratação da servidora de CPF nº ***.594.806-**, como instrutora do curso FIC em Design e Artesanato através dos subprodutos do café, sem a realização prévia de processo seletivo.

O referido curso faz parte do Projeto de Extensão Tecnológica intitulado "Fortalecimento do grupo MOBI por meio de artesanato com subprodutos do café", de autoria da servidora Aloísia Rodrigues Hirata, que obteve apoio financeiro por meio do Edital nº 94/2013 do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

Mesmo fugindo do escopo previsto para análise, entendemos que seria necessário elucidar algumas questões para melhor entendimento, entre elas:

- a - Como os valores recebidos foram utilizados?
- b - Por que a servidora do Campus Passos participou do projeto?
- c - Houve prestação de contas ao CNPq?

Em contato com a servidora Aloísia, ela nos forneceu as seguintes informações:

Em 2014, por meio do Edital 094 da SETEC/CNPq, foi aprovado sob minha coordenação o Projeto de Extensão Tecnológica intitulado "Fortalecimento do Grupo MOBI por meio de artesanato com subprodutos do Café". O projeto beneficia um grupo de mulheres produtoras de café do município de Poço Fundo e dentre outras ações, previa a realização de alguns cursos de costura e design.

Ao escrever este projeto, foi previsto a participação de uma profissional destas áreas, para atuar enquanto bolsista de apoio técnico, mas o projeto foi aprovado com corte dessa bolsa e diante disso, apresentei ao Pró-Reitor de Extensão 3 alternativas:

- Recusar o projeto alegando que o corte comprometeria o resultado*
- Aceitar e solicitar redução das ações previstas e metas*
- Aceitar e o IF entrar com contrapartida nas capacitações.*

Esta última opção foi entendida como a mais provável para não perder qualidade e ainda atender uma demanda já diagnosticada pela Pró-reitoria de extensão. Por isso, foi solicitado ao Câmpus Passos um apoio para abertura de um curso FIC nas áreas para atender especificamente este público do projeto, ou seja, mulheres rurais do município de Poço Fundo e a Proex faria a descentralização do recurso para pagamentos dos professores.

O projeto teve um apoio no valor de R\$ 27.710,00, contemplando a compra de equipamentos como máquinas de costura, miniretíficas, câmera fotográfica, notebook e serra circular. Dentre as ações, foi realizado também vídeo de divulgação, participação em eventos, construção de documentos e registros do grupo, participação em feiras e por fim, criação de uma loja virtual para comercialização dos produtos artesanais criados com o projeto e com o apoio dos cursos ministrados pelo Câmpus Passos.

A escolha do campus Passos para apoiar a ação, se deve à característica dos cursos ofertados por eles e em relação à escolha da professora, houve um erro de comunicação e embora a Proex tendo descentralizado o recurso e orientado que fizessem um processo seletivo, houve o entendimento que por ser uma turma específica e o curso para atender um projeto que poderia ser convidado uma profissional mais preparada. Esta questão já foi justificada anteriormente.

O projeto se encerra em 31 de dezembro de 2015 e o relatório de prestação de contas deverá ser encaminhado ao CNPq em até 30 dias após o encerramento.

Em relação à contratação da servidora sem realização de prévio processo seletivo, consta dos autos da Inexigibilidade que houve desencontro de informações entre o Campus Passos e a Reitoria.

Por fim, para que a servidora que ministrou as aulas não fosse prejudicada houve a orientação por parte da Procuradoria de que fosse realizado o pagamento.

Causa: Falha nos controles internos e inobservância legal.

Efeito: Favorecimento de servidores, apontamentos pelos órgãos de controle (CGU e TCU).

RECOMENDAÇÃO

02. Realizar processo seletivo prévio para contratação de instrutores dos cursos FIC.

Manifestação do Campus Passos

O Campus Passos manifestou-se sobre o Relatório Preliminar por meio do Ofício nº 001/2016/DAP/IFSULDEMINAS/Campus Passos, de 06 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

Em resposta ao Ofício 20/2015/Reitoria/Auditoria Interna, venho manifestar a concordância com o Relatório de Auditoria Interna nº 10/2015.

Porém, gostaria de fazer uma observação quanto a recomendação referente a correta classificação da natureza de despesa, especificamente, no que tange a prestação de serviços gráficos.

Prezado Gabriel, sempre fomos orientados pelo Setor Financeiro da Reitoria para que quando fizermos um processo de compra ou contratação atentarmos para que a natureza de despesa seja relacionada com a nota fiscal a ser emitida pela empresa, ou seja, quando a natureza de despesa se tratar de serviço a nota fiscal a ser emitida será de prestação de serviço e quando a natureza de despesa se tratar de material, a nota fiscal será de fornecimento de material. Isso, devido a operacionalização no SIAFI quanto à fase de liquidação e pagamento, pois, segundo o responsável pelo Setor financeiro, um documento fiscal diferente da natureza de despesa traz implicações quanto a deduções de impostos e também no controle do almoxarifado.

Em reunião com o Setor Financeiro do campus, foi decidido que solicitaríamos ao Setor Financeiro da Reitoria orientações quanto a esse procedimento para que possamos padronizar nossas ações juntamente com a Reitoria.

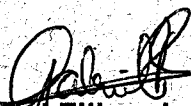
Análise da Coordenação Geral de Auditoria Interna

Entende-se prudente a consulta aos órgãos/unidades superiores (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, por exemplo) para pacificação das rotinas a serem adotadas.

Após a consulta e resposta, informar a esta Coordenação Geral de Auditoria Interna para acompanhamento e difusão das informações às demais unidades.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2016.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Auditora Interna


Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna

ANEXO

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES ANALISADAS

Dispensa	Processo	Programação	Objeto	Fundamentação e responsável pela fundamentação	Contratado e demais participantes	Valor empenhado no período
01/2015	23501.000139/2015-01	2031/20RL	Confeção e aplicação de adesivos de vinil em veículos oficiais para identificação	Art. 24, II 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	05.057.525/0001-97 Sign Maker Digital Eirelli ME 18.431.814/0001-46 Eder Santos Comunicação Visual 14.597.845/0001-10 Ubrajara Machado Santos	R\$205,00
02/2015	23501.000141/2015-71	2031/20RL	Dedetização e desratização com fornecimento de materiais do Campus	Art. 24, II 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	13.906.830/0001-24 Muller Aparecido de Souza 01.072.836/0001-64 Dedetizadora e desentupidora Souza 16.102.322/0001-81 M e M Dedetização Ltda	R\$480,00
03/2015	23501.000576/2015-16	2031/20RL	Tubo pré-moldado em concreto armado para águas pluviais 80m	Art. 24, IV 041.859.596-80 ROGER LOUIZ SARNO GONCALVES	22.269.674/0001-29 MB Indústria e Comércio de Pré Moldados de Concreto Ltda 08.896.919/0001-17 Arcon Pré-moldados Ltda 25.938.879/0001-48 Artecon Artefatos e Construções Ltda 07.335.118/0001-10 Dream Comercio De Instrumentos Musicais Ltda	R\$8.000,00
04/2015	23501.001376/2015-81	2031/20RL	Aquisição de instrumentos musicais	Art. 24, II 039.601.696-04 JOAO PAULO DE TOLEDO GOMES	09.450.715/0001-10 Dilceia Martins Fagundes Do Nascimento - Me 08.691.017/0001-44 E. S. Neves Instrumentos Musicais - Me 21.308.808/0001-00 A.F.H. Comercio E Servicos Tecnicos Ltda - Me 13.444.068/0001-01 Unico Mult Equipamentos E Acessorios Ltda - Epp 06.261.673/0001-81 R F G Dos Santos & Cia Ltda - Me 52.586.013/0001-98 Conca Discos E Fitas Ltda - Epp 10.461.204/0001-83 Macon Comercio De Equipamentos Electronicos Ltda - Me 06.055.045/0001-40 X5 - Instrumentos Musicais Eirelli 09.548.092/0001-13 Harley Santos - Me	R\$4.603,80
05/2015	23501.001483/2015-17	2031/20RL	Aquisição materiais esportivos para projeto de artes marciais	Art. 24, II 039.601.696-04 JOAO PAULO DE TOLEDO GOMES	00.868.882/0001-01 Rodrigo Tolosa Rico - Epp 10.016.003/0001-77 Sandra Regina Mique Da Silva - Me 17.992.979/0001-24 Mms Artigos Esportivos - Eirelli - Me 07.555.015/0001-65 Viva Sport Comercio De Artigos Esportivos Ltda - Me 18.905.288/0001-09 Aquarela Comercio E Servicos - Eirelli - Me 02.807.570/0001-13 Nova Gbs Distribuidora De Produtos E Servicos Ltda - Me 19.318.501/0001-49 Paulo Henrique Padilha Da Silva - Me 17.356.181/0001-96 Adonal Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me 10.403.713/0001-50 F.K.G Comercio E Servicos Automotivos Ltda - Me 19.861.391/0001-67 Oasys Fardamentos Eirelli - Me	R\$1.660,00
06/2015	23501.001510/2015-43	2030/8744	Aquisição de alimentos da agricultura familiar	Art. 24, XII 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE	17.365.543/0001-05 Associação dos Produtores Agroecológicos de Fortaleza de Minas e região	R\$21.097,45

07/2015	23501.001664/2015-35	2031/20RL	Aquisição de instrumentos musicais	DE OLIVEIRA Art. 24, II 039.601.696-04 JOAO PAULO DE TOLEDO GOMES	07.335.118/0001-10 Dream Comercio De Instrumentos Musicais Ltda 09.450.715/0001-10 Dlicreia Martins Fagundes Do Nascimento – Me 06.261.673/0001-81 R F G Dos Santos & Cia Ltda – Me 10.461.204/0001-83 Macon Comercio De Equipamentos Electronicos Ltda – Me 17.220.094/0001-65 A Serenata Ltda 08.691.017/0001-44 E. S. Neves Instrumentos Musicais - Me 06.003.998/0001-64: Renata laifrate Trivisani – Epp 10.016.003/0001-77 Sandra Regina Mique Da Silva – Me 08.084.695/0001-49 Ellen Moallem – Me 18.290.096/0001-35 Rjclean Comércio De Equipamentos Ltda – Me 15.365.114/0001-02 Franklin Da Silva Santos 02007910446 00.868.882/0001-01 Rodrigo Tolosa Rico –Epp 10.403.713/0001-50 F.K.G Comercio E Servicos Automotivos Ltda – Me 07.555.015/0001-65 Viva Sport Comercio De Artigos Esportivos Ltda – Me 02.807.570/0001-13 Nova Gbs Distribuidora De Produtos E Servicos Ltda – Me 07.383.072/0001-04 Ohio Consultoria Ltda – Me 19.089.203/0001-24 R C Teixeira Electronicos – Me 43.122.837/0001-16 Polisport Industria E Comercio Eireli – Epp 21.308.808/0001-00 A.F.H. Comercio E Servicos Tecnicos Ltda – Me 11.407.453/0001-53 Capital Borrachas Ltda – Me 09.035.549/0001-96 Marcos E Berta Ltda – Me 05.836.559/0001-70 Ana Luiza Souza Klein – Me 05.769.291/0001-09 Megabor Comercio De Borrachas Eireli – Me 02.309.765/0001-33 Egide - Comercio De Vestuario E Eletrodomesticos Ltda 02.801.076/0001-41 Sa & Cia Artigos Esportivos Ltda – Epp 17.356.181/0001-96 Adonal Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda – Me 10.596.399/0001-79 Atlantis Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda – Epp 01.914.137/0001-14 Aquatica Slade Confecocoes Ltda - Epp 20.137.002/0001-34 Oásis A1, Condicionado Ltda 41.858.556/0001-09 Construtora Mello Eireli 19.311.507/0001-94 Marco Paulo Alves	R\$762,80
08/2015				Art. 24, II 039.601.696-04 JOAO PAULO DE TOLEDO GOMES	02.137.002/0001-34 Oásis A1, Condicionado Ltda 41.858.556/0001-09 Construtora Mello Eireli 19.311.507/0001-94 Marco Paulo Alves	R\$2.325,00
10/2015	23501.002087/2015-07	2031/20RL	Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado	DE OLIVEIRA Art. 24, II 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA		R\$7.880,00
12/2015	23501.002461/2015-66	2031/20RL	Aquisição de placas de inauguração	Art. 24, II 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA		R\$1.285,00

Inexigibilidade	Programa/Ação	Processo	Objeto	Fundamentação e responsável pela fundamentação.	Contratado	Valor empenhado no período
06/2015	2031/20RL	23501.000310/2015-73	Curso de Sfiat Operacional básico para 3 servidores	25, II 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	02.317.176/0001-05 Escola De Administracao Fazendária	R\$2.217,00
08/2015	2031/20RL	23501.000021/2015-74	Contratação curso FIC – servidora Pamela Tavares de Carvalho.	25, caput 041.859.596-80 ROGER LOUIZ SARNO GONCALVES	073.594.806-20 Pamela Tavares De Carvalho	R\$4.000,00
12/2015	2031/20RL	23501.000936/2015-80	Contratação do Sistema de Pesquisa Banco de Preços	25, I 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	07.797.967/0001-95 NP Capacitação e Soluções Tecnológicas	R\$7.990,00
13/2015	2031/20RL	23501.000937/2015-24	Aquisição de boletins periódicos de licitações e contratos da editora NDJ	25, I 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA	54.102.785/0001-32 Editora N D J Ltda	R\$8.950,00
16/2015	2031/20RL	23501.001181/2015-31	Pagamento instrutor curso FIC – capacitação para docentes	25, caput 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA	045.431.686-07 Paulo Henrique Novaes	R\$4.000,00
18/2015	2031/20RL	23501.001200/2015-29	Pagamento instrutor curso FIC – Informática	25, caput 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA	077.584.356-37 Adriano Alves de Aquino	R\$2.400,00
19/2015	2031/20RL	23501.001201/2015-73	Pagamento de instrutor curso FIC – Desenho de moda	25, caput 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA	067.404.206-96 José Pedro Nascimento Junior	R\$4.050,00
20/2015	2031/20RL	23501.001202/2015-18	Pagamento de instrutor curso FIC – modelagem plana básica feminina	25, caput 050.991.946-48 ALISSON LIMA BATISTA	337.247.888-60 Vanessa Mayumi lo	R\$3.000,00
21/2015	2031/20RL	23501.001358/2015-07	Pagamento de instrutor curso FIC – "Vem dançar comigo"	25, caput 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	063.374.486-77 Alexander José Andrade	R\$5.000,00
22/2015	2031/20RL	23501.002353/2015-93	Contratação de bolsista técnico para instrução de artes marciais	25, II 853.307.286-49 FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	097.157.556-82 Adolpho Sena de Oliveira Junqueira	R\$4.800,00